



64  
24

**ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**DA**

**JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES**

**12ª Reunião Ordinária da Autarquia realizada no dia 27 abril de 2026**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de abril de dois mil e vinte seis, pelas dezassete horas, a Junta de Freguesia reuniu em 12ª Sessão Ordinária referente ao mandato 2025/2029.

O Presidente Eugénio Oliveira presidiu à reunião e estiveram presentes: Rute Henriques, José Miguel, Manuel Garro, Sandra Cruz, Tatiana Almeida e Martim Carvalho.

**Período Antes da Ordem do Dia:** -----

Sem intervenção de público. -----

**O Presidente propôs incluir cinco novos pontos:** -----

**Ponto 8 – Proposta Nº 074/2025 – Apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas Luís de Sttau Monteiro, para aquisição de uma casa abrigo**

**Ponto 9 – Proposta Nº 075/2025 – Horário Flexível**

**Ponto 10 – Proposta Nº 076/2025 – Homologação de Atas de Avaliação do Período Experimental**

**Ponto 11 – Proposta Nº 077/2025 – Apoio Não Financeiro à ACRM no âmbito da 25ª Milha Urbana “Carlos Rodrigues”**

**Ponto 12 – Proposta Nº 078/2025 – Proposta Nº 078/2026 – Apoio Financeiro à Paroquia de Loures - FIDES no âmbito da Festa dos Infantes’26**

**Aprovados por unanimidade.** -----

**Leitura e Aprovação de Atas:**

Leitura e aprovação da Ata relativa à 11ª Reunião Ordinária de 13 de abril de 2026; -----

**Aprovada por unanimidade.** -----

**Saldo de tesouraria:** 426.616,39 (quatrocentos e vinte seis mil seiscientos e dezasseis euros e trinta e nove cêntimos) **O Executivo tomou conhecimento** -----

**Período da Ordem do Dia:** -----

O Presidente deu início à ordem de trabalhos:

**Ponto 1-** Subscrita pela Vogal da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 067/2025 – Apoio financeiro à Associação do Carnaval de Loures, no âmbito das marchas populares, a qual se transcreve na íntegra:** -----



64.  
94

**Considerando que:**

- A. As Marchas Populares são uma manifestação da cultura popular muito enraizada nas comunidades;
- B. Trata-se de um evento em parceria entre a Câmara Municipal de Loures, e as Juntas de Freguesia do Concelho, que se realizará na Cidade de Loures, nos próximos dias 13 de junho e 04 de julho;
- C. Para tal, a Câmara Municipal informou, em devido tempo, que cada Junta de Freguesia poderia ter uma instituição, coletividade ou organização, como parceiro na concretização da respetiva Marcha, transferindo uma verba de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros) para a organização da Marcha;
- D. Nestes termos, a Junta de Freguesia de Loures, escolheu como parceiros a Associação de Carnaval de Loures, para a organização da Marcha da Freguesia de Loures;
- E. A Câmara Municipal de Loures já efetuou a transferência dos valores acima referenciados para a Junta de Freguesia;

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a respetiva comparticipação financeira à **Associação do Carnaval de Loures**, no valor de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros)

Informação Contabilística				
Rúbrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06/040701	PPA-26/8	382		12.500,00€

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----  
-----

**Ponto 2-** Subscrita pela Vogal da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 068/2025** – Apoio financeiro à União Cultural, Recreativa e Desportiva da Ponte de Lousa, no âmbito das Festas do Divino Espírito Santo, a qual se transcreve na íntegra: -----

**Considerando que:**

- A. As Festas do Divino Espírito Santo, promovida pela Comissão de Festas e Melhoramentos da Capela de Ponte Lousa com o apoio da União Cultural, Recreativa e Desportiva da Ponte de Lousa, realiza-se no dia 24 de maio;



Gruf  
Jef

- B. A Junta de Freguesia de Loures apoia as tradições locais que fazem parte das vivências e identidade das várias localidades da freguesia;
- C. A Comissão de Festas e Melhoramentos da Capela de Ponte Lousa apresentou um pedido para a realização das festas.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibera aprovar o *apoio financeiro à seguinte entidade:*

**- União Cultural, Recreativa e Desportiva da Ponte de Lousa, no valor de €500,00**  
(quinhentos euros).

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06/04.07.01	PPA-26/6	383		500,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----  
-----

**Ponto 3-** Subscrita pela Vogal da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 069/2025** – Apoio financeiro ao Centro Cultural e Recreativo União Jovem de A-dos Cães, no âmbito da Festa Anual em Honra de São Filipe, a qual se transcreve na íntegra: -----

**Considerando que:**

- A. A Festa Anual em Honra de São Filipe, promovida pelo Centro Cultural e Recreativo União Jovem de A-dos Cães, com longa tradição local, será realizada de 01 a 03 de maio;
- B. A Junta de Freguesia de Loures apoia as tradições locais que fazem parte das vivência e identidade das várias localidades da freguesia;
- C. No âmbito do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, o Centro Cultural e Recreativo União Jovem de A-dos Cães apresentou candidatura às linhas de apoio referente a atividades/eventos específicos e apoios logísticos.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibera aprovar o apoio financeiro à seguinte entidade:



Guy  
del

- Centro Cultural e Recreativo União Jovem de A-dos Cães, no valor de €500,00 (quinhentos euros).

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06/04.07.01	PPA 27/1	384		500,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

**Ponto 4-** Subscrita pelo Vogal da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 070/2025** – Apoio financeiro ao Sporting Clube Pinheiro de Loures, no âmbito do torneio TI LUÍS, qual se transcreve na íntegra: -----

**Considerando que:**

- O **Sporting Clube Pinheiro de Loures** endereçou à Junta de Freguesia de Loures um pedido de apoio para a realização do Torneio "TI LUÍS";
- Este torneio tem como principal objetivo promover a prática do futebol, promover o convívio entre clubes, que contará com cerca de 200 atletas e respetivas equipas técnicas;
- A data do torneio será a 10 de maio de 2026, no Campo Major Rosa Bastos.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o apoio financeiro ao **Sporting Clube Pinheiro de Loures**, no valor total de **€ 500,00 (quinhentos euros)**, nos termos da presente proposta.

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06.00/04.07.01	27/1	385		500,00€

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

**Ponto 5-** Subscrita pelo Vogal da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 071/2025** – Normas de participação no programa de ocupação de tempos livres 2026, a qual se transcreve na íntegra: -----



Enf.  
JL

**Considerando que:**

- A. A ocupação saudável de tempos livres, constitui um contributo inequívoco para a formação e desenvolvimento das crianças e jovens, constituindo-se como uma das medidas mais eficazes, na prevenção de comportamentos de risco.
- B. O Programa de Ocupação de Tempos Livres, pretende estimular o contacto direto das crianças e jovens, com a realidade em que se inserem, designadamente as suas vertentes ambiental, cultural, recreativa, desportiva e social, estimulando a aquisição de competências pessoais, sociais e relacionais.
- C. Podem participar no Programa de Ocupação de Tempos Livres, as crianças e jovens residentes na freguesia de Loures, com idades compreendidas entre os 6 e os 15 anos.
- D. A realização do Programa de Ocupação de Tempos Livres, necessita do recurso a pessoal técnico: dois coordenadores e dez monitores.
- E. Há necessidade de definir normas de participação no Programa de Ocupação de Tempos Livres.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea t) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere sobre as normas de participação, do Programa de Ocupação de Tempos Livres 2026.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----  
-----

**Ponto 6-** Subscrita pela Vogal da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 072/2025** – Normas de Participação no Concurso de Fotografia 2026, a qual se transcreve na íntegra: -----

**Considerando que:**

- A. A freguesia de Loures é rica em património construído, natural, cultural e imaterial, o qual deverá ser descoberto e promovido;
- B. É importante incentivar o gosto pela arte da fotografia como expressão artística, bem como o estimular do sentido de observação, de descoberta e de revelação das riquezas da freguesia;
- C. A 5ª edição do Loures em Fotografia é subordinada ao tema – “*ROSTOS*”, desafiando os participantes a captarem retratos de pessoas que representem a identidade, memória e vivências da freguesia de Loures, contribuindo para o conhecimento dos mesmos no seio da freguesia de Loures.
- D. Há necessidade de definir normas de participação no concurso de fotografia.



Guy  
AUF

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea t) do nº 1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibera sobre as normas de participação no concurso de fotografia subordinado ao tema *Rostos*.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----  
-----

**Ponto 7-** Subscrita pela Secretária da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 073/2025** – Apoio não financeiro à Bússola da Brincadeira, no âmbito da realização da iniciativa “Dia do Desporto”, a qual se transcreve na íntegra: -----

**Considerando que:**

- A. No âmbito do desporto escolar, a **Bussola da Brincadeira** endereçou à Junta de Freguesia de Loures um pedido de apoio não financeiro para a realização da iniciativa “**Dia do Desporto**” que se realizou no dia 18 de abril;
- B. A iniciativa tinha como objetivo proporcionar uma excelente manhã desportiva às crianças;
- C. O pedido de apoio destinou-se à cedência de 190 águas, 190 medalhas e 190 diplomas;

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibera aprovar o *apoio não financeiro à Bussola da Brincadeira*, com um custo de **225,62€ (duzentos e vinte e cinco euros e sessenta e dois cêntimos)**.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----  
-----

**Ponto 8-** Subscrita pela Secretária da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 074/2025** – – Apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas Luís de Sttau Monteiro, para aquisição de uma casa abrigo, a qual se transcreve na íntegra: -----

**Considerando que:**

- A. A Escola Ensino Básico / JI de Montemor, pertencente ao Agrupamento Luís de Sttau Monteiro não dispõe de um espaço adequado para que as Assistentes Operacionais possam usufruir da sua hora de almoço e dos seus momentos de pausa;



Enq  
OJ4

- B. Existe a concordância unânime das Assistentes Operacionais, Coordenação e Direção da Escola e Agrupamento para a colocação de uma casa abrigo;
- C. Esta casa abrigo irá funcionar como sala de apoio para as trabalhadoras, proporcionando-lhes um local digno, resguardado e minimamente confortável para as suas pausas diárias;

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro à seguinte entidade:*

- **Agrupamento de Escolas Luís de Sttau Monteiro**, no valor €888,00 (oitocentos e oitenta e oito euros) para a aquisição de uma casa abrigo para a Escola Ensino Básico /JI de Montemor.

Rubrica	Informação Contabilística			Valor (€)
	Projeto	Cabimento	Compromisso	
05.00/04.05.01.08.01	9/1	390		888,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----  
-----

**Ponto 9-** Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 075/2025 – Horário Flexível**, a qual se transcreve na íntegra: -----

**Considerando que:**

- a) A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual, prevê a adoção de várias modalidades de horário, nomeadamente horário flexível, modalidade prevista e regulada nos respetivos artigos 110º e 111º;
- b) O n.º 1 do artigo 111º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) consigna o horário flexível, sendo “*permitido ao trabalhador gerir os seus tempos de trabalho*”, no quadro dos limites estipulados;
- c) Compete à Junta de Freguesia “Gerir os recursos humanos ao serviço da Freguesia”, nos termos da alínea e) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

**Propõe-se que:**

1. A Junta de Freguesia de Loures autorize a atribuição de horário flexível ao trabalhador Vasco Manuel Grou Catarino, a exercer funções de Técnico Superior, ao abrigo da alínea e) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;



647  
Olt

2. Se aplique a flexibilidade de horário, definida nos termos do n.º 1 do artigo 109º e n.º 2 do artigo 111º da LTFP, ou seja:
  - a. Não pode afetar o regular e eficaz funcionamento dos serviços, especialmente no que respeita às relações com o público;
  - b. O horário de trabalho deve conter, obrigatoriamente, duas plataformas fixas, uma no período da manhã e outra no período da tarde, as quais não podem ter, no seu conjunto, duração inferior a 4 horas;
  - c. O trabalhador não pode prestar mais de 5 horas consecutivas de trabalho e devem fazer um intervalo de descanso com duração mínima de 1 hora;
  - d. Deve ser aferido o cumprimento da duração de trabalho ao mês.
3. Esta proposta, caso aprovada, tenha efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----  
-----

**Ponto 10-** Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a **Proposta N.º 076/2025** – Homologação de Atas de Avaliação do Período Experimental, a qual se transcreve na íntegra: -----

**Considerando que:**

1. No ponto 6 da Ata nº 2 da reunião de Júri relativa à avaliação do Período Experimental de 1 (um) trabalhador recrutado por Procedimento Concursal Constituição de reserva de Recrutamento para a carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de Limpeza Urbana - Ref.ª 1/2025, o júri propõe submeter a reunião do Executivo da Junta de Freguesia as Atas n.ºs 1 e 2 em anexo, para deliberação relativa a homologação, nos termos do n.º 6, do art.º 46.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho;
2. O trabalhador, Tiago Filipe Moreira Couto Sobrinho obteve avaliação final para a conclusão com sucesso do Período Experimental.

**Propõe-se:**

A homologação das Atas nº 1 e nº 2, nos termos do n.º 6, do art.º 46.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----  
-----



guy  
cel

**Ponto 11-** Subscrita pelo Vogal da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 077/2025** – Apoio Não Financeiro à ACRM no âmbito da 25ª Milha Urbana “Carlos Rodrigues”, a qual se transcreve na íntegra: -----

**Considerando que:**

- A. No âmbito do apoio ao Movimento Associativo, a **Associação Cultural e Recreativa da Mealhada**, endereçou à Junta de Freguesia de Loures um pedido de apoio não financeiro, para a realização da iniciativa **25ª Milha Urbana “Carlos Rodrigues” – Mealhada**, que se realizou no dia 25 de abril;
- B. A iniciativa está inserida no 41º Troféu Corrida das Coletividades do Concelho de Loures;
- C. O pedido de apoio destinou-se à cedência 700 garrafas de água 0,33 cl, 700 pacotes de bolacha maria 25 gr e 500 cravos.

166,18 € - Águas e Bolachas

198,75 € - Cravos

**Valor total - 364,93€**

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibera aprovar o *apoio não financeiro* à **Associação Recreativa e Cultural da Mealhada**, com um custo de **364,93 € (trezentos e sessenta e quatro euros e noventa e três cêntimos)**.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----  
-----

**Ponto 12-** Subscrita pela Vogal da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 078/2025** – Apoio Financeiro à Paróquia de Loures - FIDES no âmbito da Festa dos Infantes’26, a qual se transcreve na íntegra: -----

**Considerando que:**

- A. A iniciativa Infantado em Festa – Infantes’26 - promovida pela Paróquia de Santa Maria de Loures – Fundadores da Igreja do Espírito Santo do Infantado, será realizada de 30 de abril a 10 de maio;
- B. Um dos propósitos da realização da Festa relaciona-se com a angariação de fundos para a construção de uma igreja e centro social no Infantado;
- C. Se prevê uma programação diversificada: cerimónias religiosas, tasquinhas, feira popular com carrosséis, artesanato, quermesse, entre outras;
- D. Esta festa pressupõe o envolvimento da comunidade local (autarquias, empresas, associações/coletividades), contribuindo para a dinamização e visibilidade da freguesia de Loures;



Exp  
Ost

E. No âmbito do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, a Paróquia de Santa Maria de Loures - FIDES apresentou candidaturas para apoio financeiro – Eventos Específicos.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibera aprovar o apoio financeiro à seguinte entidade:

- Paróquia de Santa Maria de Loures – Fundadores da Igreja do Espírito Santo do Infantado, no valor de €1000,00 (mil euros).

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06.00/04.07.01	27/1	397		1000,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----  
-----

--- Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Junta deu por encerrada a reunião às dezoito horas e trinta minutos -----  
-----

--- A Ata da presente reunião foi aprovada em minuta por unanimidade, e, de acordo com estipulado no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Rute Henriques, que a lavrei. -----  
-----



Loures, 04 de maio de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia

---

Eugénio Oliveira

A Secretária da Reunião

---

Rute Henriques